

**ASSUNTO**

APROVAÇÃO PARA REGISTROS PROFISSIONAIS NO PERÍODO DE 05 a 18 DE ABRIL DE 2022.

DELIBERAÇÃO N. 021/2022 – CEF – CAU/RS

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/RS, reunida ordinariamente presencialmente na Sede do CAU/RS, em Porto Alegre, no dia 19 de abril de 2022, no uso das competências que lhe conferem o artigo 93, inciso I, alínea c, do Regimento Interno do CAU/RS e o artigo 102, VIII, Anexo I, Resolução CAU/BR n. 139/2017, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando a Lei n. 12.378/2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs -, estabelece, no art. 6º, I e II, como requisitos para o registro a capacidade civil e diploma de graduação em arquitetura e urbanismo, obtido em instituição de ensino superior oficialmente reconhecida pelo poder público;

Considerando a Lei n. 12.378/2010, que assevera, em seu art. 34, V, que compete aos CAU/UFs realizar as inscrições e expedir as carteiras de identificação de profissionais e pessoas jurídicas habilitadas, na forma desta Lei, para exercerem atividades de arquitetura e urbanismo, mantendo o cadastro atualizado;

Considerando a Resolução CAU/BR n. 18/2012, que dispõe sobre os registros definitivos e temporários de profissionais no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, define, em seu art. 7º que o requerimento de registro deve ser apreciado e aprovado pela Comissão de Ensino do CAU/UF, conforme segue:

Art. 7º Apresentado o requerimento de registro profissional devidamente instruído, o processo digital será encaminhado à Comissão Permanente de Ensino e Formação Profissional do CAU/UF para apreciação.

Parágrafo único. O registro do profissional diplomado no País será concedido após sua aprovação pela Comissão referida no caput deste artigo, respeitados os procedimentos para esse fim previstos no SICCAU.

Considerando que os procedimentos administrativos do CAU/RS para concessão dos registros de arquitetos e urbanistas são tutelados pelo CAU/BR, em tutoriais disponibilizados no SICCAU e com orientações diretamente dos assessores técnicos do Conselho Federal, garantindo a legitimidade e legalidade do procedimento;

Considerando o preenchimento dos requisitos pelo solicitante, a análise dos documentos obrigatórios apresentados por ele e a minuciosa conferência dos dados, conforme a Deliberação n. 009/2018 – CEF-CAU/RS, homologada pela Deliberação Plenária DPO/RS n. 942/2018; e

Considerando que, em casos excepcionais de urgência, fica sob responsabilidade da chefia do setor competente autorizar a efetivação do registro sem aprovação prévia da Comissão, mediante análise de justificativa comprovada, conforme procedimentos estabelecidos pela Deliberação n. 009/2018 – CEF-CAU/RS e Deliberação nº 017/2018 – CEF-CAU/RS.

**DELIBERA:**

1 – Por **APROVAR** a efetivação dos registros profissionais listados no Anexo I “RELATÓRIO DE REGISTROS PROFISSIONAIS ANALISADOS”, cujos requerimentos foram realizados no período 05 a 18 DE ABRIL DE 2022.

Porto Alegre – RS, 19 de abril de 2022.

Acompanhado dos votos dos conselheiros **Fábio Müller, Marcia Elizabeth Martins, Núbia Margot Menezes Jardim e Rinaldo Ferreira Barbosa**, atesto a veracidade das informações aqui apresentadas.

Rodrigo Spinelli
Coordenador - CEF-CAU/RS

**ANEXO I - RELATÓRIO DE REGISTROS PROFISSIONAIS ANALISADOS**

	REQUERENTE	IES	PROTOCOLO SICCAU
1	ADRIANO ISMAEL KUMM	UNISC	1504559/2022
2	ALESSANDRA ARNOLD DE ALMEIDA	ULBRA-CANOAS	1498084/2022
3	ALINE ZAMFONATO HEYER	UNISINOS-S.Leop.	1496397/2022
4	AMANDA CRISTINA DE MARCO	UPF	1515327/2022
5	ANDRESSA MOLON BIESUTTI	FSG	1507052/2022
6	ANELISE MACHADO SARTORI	UCS-BENTO	1504000/2022
7	ANNA LUIZA COGO DA FONSECA	URI-SANTIAGO	1495076/2022
8	ARTHUR HENRIQUE BRONDANI PERETTO	URI-FW	1500575/2022
9	BIANCA REGINA PEREIRA	UFSM-SANTA MARIA	1508970/2022
10	BRENDA COSTA MACHADO	URI-STO ÂNGELO	1490475/2022
11	BRUNA DE OLIVEIRA MEIRELLES	UNIRITTER-ZS	1509542/2022
12	BRUNA MELO KUNDE	IPA	1506148/2022
13	CARLOS UMBERTO PERES DE SOUZA	URI-SANTIAGO	1499462/2022
14	CARLOS VINÍCIUS CHISINI	UNISINOS-S.Leop.	1492947/2022
15	CAROLINA CASARIN GAI	UNICRUZ	1496726/2022
16	CASSIO JOEL KOWALSKI BORGES	URI-ERECHIM	1511152/2022
17	CLAYTON MOURA GRAVANA	ULBRA-CANOAS	1504963/2022
18	DANIEL DO AMARAL PEDROSO	FEEVALE	1512209/2022
19	DANIELA SOARES DA CONCEIÇÃO	URI-FW	1505188/2022
20	DARLAN JESUS DE OLIVEIRA	ULBRA-CANOAS	1502856/2022
21	DREYCE CAROLINE FERNANDES DOS SANTOS	FEEVALE	1515475/2022
22	EDUARDA BRIZOLLA DE BAIRROS	URI-FW	1505981/2022
23	EDUARDA DEON SILVEIRA	IMED-PASSO FUNDO	1513549/2022
24	EDUARDA RUZZARIN MENEZES	UCS-CAXIAS	1507492/2022
25	EDUARDA WILD MENEGON	UFN (FRANCISCANA)	1496120/2022
26	EDUARDO PAIM	FSG	1504789/2022
27	FERNANDA PALANDI	FSG	1506197/2022
28	FRANCIANE DE CANDIO MENDES	ULBRA-CANOAS	1505163/2022
29	FRANCINE LIMA DA SILVA CORRÊA BICCA	UFN	1507001/2022
30	GABRIEL BAUERMANN GOMES	UNISINOS-S.Leop.	1492227/2022
31	GABRIELA MEINHARDT CAMARGO	URI-SANTO ÂNGELO	1500680/2022
32	GABRIELE VARIZA TONDELLO	FSG	1507336/2022
33	HENRIQUE DOS SANTOS DAROS	UFSM-SANTA MARIA	1510869/2022
34	HERUAN DE PAULA ALBUQUERQUE	FSG	1505178/2022
35	IASMIN FANTINI PICETTI	UCS-BENTO	1509705/2022
36	ISADORA RIGON CERETTA	URI-FW	1511682/2022
37	JADERSON RICARDO DOS SANTOS WINTER	ULBRA-SANTA MARIA	1513279/2022
38	JANDREI DA CUNHA GALLAS	FEEVALE	1515302/2022
39	JOÃO HENRIQUE SBABO	IMED-PASSO FUNDO	1511016/2022
40	JULIA BAZOTTI DA SILVA	UNISINOS-S.Leop.	1508980/2022



41	JÚLIA OBERLAENDER DA SILVA	UNISINOS-S.Leop.	1495031/2022
42	JULIANA HOFFMANN TEIXEIRA	ULBRA-CANOAS	1500838/2022
43	JUSSANIA MARQUES DE JESUS	URI-FW	1505555/2022
44	KALENA FRIGHETTO	URI-FW	1505834/2022
45	KARINE DE AQUINO SANGUANINI	UNISINOS-S.Leop.	1500880/2022
46	KAYLIN CRISTIANE MARKUS	UNICRUZ	1511867/2022
47	LAURA DOS SANTOS SELVA	URI-FW	1505315/2022
48	LAUREN FAGUNDES	IMED-PASSO FUNDO	1496988/2022
49	LAYRA BORTONCELLO DE MORAIS	IMED-PASSO FUNDO	1505970/2022
50	LETÍCIA HENZ SCHORR	UNIVATES	1493164/2022
51	LIANDRA BERNARDI	URI-ERECHIM	1506227/2022
52	LUANA GRIEBELER	FSG	1504673/2022
53	LUANE PERIN	UCS-BENTO	1506143/2022
54	LUCAS WERNER SCHREINER	URI-SANTO ÂNGELO	1475078/2022
55	LUÍSA DALOSTO THOMAS	UNISINOS-S.Leop.	1499133/2022
56	LUIZA GUERRA	URI-FW	1505711/2022
57	LUIZA ZANINI CANTARELLI	UFN(FRANCISCANA)	1473602/2022
58	MAIARA DA SILVA	UNIVATES	1507130/2022
59	MARIA LUÍSA SCHARLAU DA SILVA	UFSM-SANTA MARIA	1508972/2022
60	MARINA DOS SANTOS DEZEN	UNIVATES	1500862/2022
61	MARIO LUIS DE MATOS TEIXEIRA	ULBRA-TORRES	1489281/2022
62	MARIO RENATO PAOLO MAINA	UFRGS	1515220/2022
63	MARLIZY DOS SANTOS DUARTE	UCPEL	1507664/2022
64	MARTA FERREIRA DE SOUZA	URI-FW	1505914/2022
65	MATEUS MORENO SUBTIL DOS A.S DE SOUZA	UFFS	1509658/2022
66	MILENA VIVAN	URI-FW	1505581/2022
67	NATHÁLIA FIGUEIREDO TOMASELLI	UNISINOS-S.Leop.	1500360/2022
68	NORMA DE CASTRO COUSEN	UCPEL	1510808/2022
69	PEDRO HENRIQUE PÉRICO LAVICH	UFN-(FRANCISCANA)	1492633/2022
70	RAQUEL TIMM KVITKO	UNIRITTER-ZS	1504062/2022
71	RENATO GUSTAVO HEGNER	FEEVALE	1515523/2022
72	ROZEANA CIELO PONTELLI	ULBRA-SANTA MARIA	1510532/2022
73	SARAH TONETTO SCHÄFER	ULBRA-SANTA MARIA	1509645/2022
74	SUZANE MARIA NEIS PÔRTO	UFSM-SANTA MARIA	1509005/2022
75	TAMIREZ DE JESUS RAMOS	FEEVALE	1515506/2022
76	TATIANA SCHAFER	UCS-BENTO	1439980/2021
77	TAYLA DA SILVA DIAS	ULBRA-CANOAS	1510858/2022
78	THAÍS DE SOUZA LASCH	UNIJUÍ	1514148/2022
79	THAÍSE ALBA VIDEIRA	UNIRITTER-ZS	1509640/2022
80	THALIA LAUANI DE MELLO NECKEL	UNICRUZ	1504791/2022
81	TIAGO RAUPP LORSCHTEITER	ULBRA-CANOAS	1508729/2022
82	VENÂNCIO PIMENTEL LAGEMANN	UNICRUZ	1509862/2022
83	WILLIAM AZEREDO GUTERRES	UNISC	1503665/2022

**ANEXO II – RELATÓRIO DAS SOLICITAÇÕES DE REGISTROS PROFISSIONAIS
EMERGENCIAIS**

REQUERENTE	DARVIN PATIAS LIMA DE MATTOS			
PROTOCOLO SICCAU	1501985/2022			
IES	URI-SANTIAGO			
Nº REGISTRO CAU PROVISÓRIO	A270711-0			
DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE (DELIBERAÇÃO Nº 017/2018 DA CEF- CAU/RS) ¹	Conforme item 1.1, Alínea “a”	Conforme item 1.1, Alínea “b”	Conforme item 1.1, Alínea “c”	Conforme item 1.1, Alínea “d”
	entregue	entregue	n/a	entregue

n/a: não se aplica

¹ Deliberação nº 17/2018 – CEF/CAU-RS:

(...)

1.1. As solicitações de registro profissional emergenciais de pessoa física realizadas no SICCAU terão justificativas analisadas e instruídas pelo setor competente do CAU/RS, atentando especialmente para os seguintes aspectos:

- a) O requerente deve encaminhar ofício digitalizado solicitando a emergência e explicitando a justificativa para tal.
- b) Em caso de necessidade de emergência por prazo de edital de concurso, o requerente deve encaminhar o edital junto ao comprovante de sua inscrição.
- c) Em caso de necessidade de emergência para contratação por pessoa jurídica, deve ser encaminhado um ofício do próprio contratante reconhecido em cartório.
- d) O requerimento e a justificativa devem ser anexados em protocolo do SICCAU, digitalizados, sem recortes e em boa resolução;

(...)